



PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária, que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

0	0	00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE		
3	4				
2	17.512.0013.2437.0000		Manutenção do Setor de Esgoto	3.184.000,00	
9					
	3.3.90.39.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. 0 0 0	
	0		JURÍDICA	:	1 0
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
9	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
19	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-1.164.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
20	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
21	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-2.000.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 024/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.184.000,00, destinados com gastos com a ETE- Estação de Tratamento de Esgoto.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



